

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 1.569/2022/SEMCAT** referente ao **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2021.SEMCAT/PMA**, celebrado com a empresa **LN DA COSTA – EPP – MERCANTIL SANTA MARTA, CNPJ nº 05.360.995/0001-15**, que tem como objeto “contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, Água Mineral de 20 Litros e Água Mineral (Embalagem) de 200 ML, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal – SEMCAT”. O presente Apostilamento tem como finalidade – alteração das Funcionais Programáticas e alteração das dotações orçamentárias do Contrato nº 033/2021.SEMCAT. Conforme Decreto nº 412/2022/PMA, de 03 de janeiro de 2022. O mesmo encontra-se justificado e autorizado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Marisa Elenice Silva Lima – Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Social e Trabalho. Com base Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 8º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

- (  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 02 de agosto de 2022.